

CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2022-SEDAP
PROCESSO Nº 2022/1359198

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE O GRUPO X DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.
Valor Global: R\$ 3.150,83 (três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Ação: 8338; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0101; Função Programática: 20.122.1297.8338.
Data Assinatura: 07/11/2022.
Vigência: 08/11/2022 a 07/12/2022.
Contratado: PROSPERA SERVICE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.011.217/0001-74.
Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 3926 – Guamá, CEP: 66073-160, Belém/PA.
Ordenador: MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE.

Protocolo: 873095

FÉRIAS

PORTARIA Nº 327 DE 07 DE NOVEMBRO 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o processo nº 2022/11396544;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias de 06/09/2022 a 19/09/2022 (14) dias, da servidora PRISCILA MARQUES DIAS SILVA, matrícula nº 57201128/2, concedida por meio da portaria nº 245 de 04/08/2022, publicada no DOE 35.069 de 05/08/2022, para posterior gozo, no período de 13/03/2023 a 26/03/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 873225

PORTARIA Nº 326 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
INCLUIR na portaria nº 319 de 19/10/2022, publicada no DOE nº 35.156 de 20 de OUTUBRO de 2022, os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme relação abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
01	5962848/1	ANA PAULA ROCHA CAMPOS	29/10/21 A 28/10/22	01/12/22 A 15/12/22
02	5947208/1	THAIANY E SILVA PAIXÃO	11/11/21 A 10/11/22	11/11/22 A 10/12/22
03	20842/1	ROSANA BARBOSA DA SILVA	02/01/19 A 01/01/20	01/12/22 A 20/12/22

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 873373



PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/502723	EDSON EDUARDO FOLLETO	SÍTIO SÃO RAFAEL II	52,3340HA	MOJU	1823/2022
2021/1061056	LEONARDO MARTINS MAIA	SÍTIO ARAPIRANGA	47,0909HA	SALINÓPOLIS	1824/2022

Belém(Pa), 07/11/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 873182

PORTARIA Nº 1829 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-

do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 1150, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.489, de 31 de outubro de 2017, arrecadou a área de Terras denominada GLEBA RIO CARAPARÚ, localizada no Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, com área de 14.515,2209 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará sob o nº 11.799, Livro: 02-BA, Folha: 235, ficha 01F;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos feitos no perímetro da referida Gleba, a fim excluir a sobreposição com outras glebas estaduais, delimitar a mesma através de acidentes geográficos bem definidos e atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na Gleba Rio Caraparú;
CONSIDERANDO que da área total de 23.295,4312 ha, foram deduzidos 495,3859 ha referente à: Gleba Sítio Caju (Matrícula nº10.769, Área: 6,5284 ha); Imóvel sem denominação (Matrícula nº10.857, Área: 0,4768 ha); Fazenda Lomoeiro (Matrícula nº1367, Área: 441,7790 ha); Lote 1E - Parte 1 (Matrícula nº262, Área: 20,7136 ha) e Lote 3E - Parte 1 (Matrícula nº3987, Área: 25,8881 ha); resultando em uma área líquida de 22.800,0453 ha.
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2017/98721.
RESOLVE:
I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Rio Caraparú, localizada no Município de Santa Izabel do Pará, de uma área de 14.515,2209 ha, para uma área líquida de 22.800,0453 ha (Vinte e dois mil, oitocentos hectares, quatro ares e cinquenta e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.850.682,50m e E = 816.506,37m, deste segue pela Faixa de Domínio da Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da Rodovia Estadual PA-140, com a seguinte distância 0,21 m e azimuth plano 160°42’36” até o marco M-002, de coordenada N = 9.850.682,30m e E = 816.506,44m; 58,64 m e azimuth plano 160°39’02” até o marco M-003, de coordenada N = 9.850.626,97m e E = 816.525,87m; 12,30 m e azimuth plano 160°43’31” até o marco M-004, de coordenada N = 9.850.615,36m e E = 816.529,93m; 80,07 m e azimuth plano 160°44’29” até o marco M-005, de coordenada N = 9.850.539,77m e E = 816.556,34m; 42,64 m e azimuth plano 162°11’38” até o marco M-006, de coordenada N = 9.850.499,17m e E = 816.569,38m; 43,63 m e azimuth plano 162°01’04” até o marco M-007, de coordenada N = 9.850.457,67m e E = 816.582,85m; 0,19 m e azimuth plano 161°33’54” até o marco M-008, de coordenada N = 9.850.457,49m e E = 816.582,91m; 35,08 m e azimuth plano 160°54’51” até o marco M-009, de coordenada N = 9.850.424,34m e E = 816.594,38m; 39,94 m e azimuth plano 161°31’11” até o marco M-010, de coordenada N = 9.850.386,46m e E = 816.607,04m; 0,26 m e azimuth plano 159°26’38” até o marco M-011, de coordenada N = 9.850.386,22m e E = 816.607,13m; 0,29 m e azimuth plano 159°40’37” até o marco M-012, de coordenada N = 9.850.385,95m e E = 816.607,23m; 30,18 m e azimuth plano 158°25’02” até o marco M-013, de coordenada N = 9.850.357,89m e E = 816.618,33m; 0,73 m e azimuth plano 156°35’43” até o marco M-014, de coordenada N = 9.850.357,22m e E = 816.618,62m; 0,72 m e azimuth plano 152°01’14” até o marco M-015, de coordenada N = 9.850.356,58m e E = 816.618,96m; 0,13 m e azimuth plano 151°23’22” até o marco M-016, de coordenada N = 9.850.356,47m e E = 816.619,02m; 30,34 m e azimuth plano 149°19’05” até o marco M-017, de coordenada N = 9.850.330,38m e E = 816.634,50m; 0,81 m e azimuth plano 147°05’41” até o marco M-018, de coordenada N = 9.850.329,70m e E = 816.634,94m; 0,81 m e azimuth plano 142°33’41” até o marco M-019, de coordenada N = 9.850.329,06m e E = 816.635,43m; 0,24 m e azimuth plano 138°21’59” até o marco M-020, de coordenada N = 9.850.328,88m e E = 816.635,59m; 54,74 m e azimuth plano 138°41’45” até o marco M-021, de coordenada N = 9.850.287,76m e E = 816.671,72m; 0,89 m e azimuth plano 136°49’06” até o marco M-022, de coordenada N = 9.850.287,11m e E = 816.672,33m; 61,95 m e azimuth plano 133°34’51” até o marco M-023, de coordenada N = 9.850.244,40m e E = 816.717,21m; 0,14 m e azimuth plano 135°00’00” até o marco M-024, de coordenada N = 9.850.244,30m e E = 816.717,31m; 62,94 m e azimuth plano 132°45’58” até o marco M-025, de coordenada N = 9.850.201,56m e E = 816.763,52m; 81,47 m e azimuth plano 132°46’00” até o marco M-026, de coordenada N = 9.850.146,24m e E = 816.823,33m; 119,43 m e azimuth plano 133°00’18” até o marco M-027, de coordenada N = 9.850.064,78m e E = 816.910,67m; 0,23 m e azimuth plano 131°25’25” até o marco M-028, de coordenada N = 9.850.064,63m e E = 816.910,84m; 112,69 m e azimuth plano 131°45’06” até o marco M-029, de coordenada N = 9.849.989,59m e E = 816.994,91m; 36,00 m e azimuth plano 133°33’34” até o marco M-030, de coordenada N = 9.849.964,78m e E = 817.021,00m; 0,62 m e azimuth plano 131°42’39” até o marco M-031, de coordenada N = 9.849.964,37m e E = 817.021,46m; 0,21 m e azimuth plano 129°05’38” até o marco M-032, de coordenada N = 9.849.964,24m e E = 817.021,62m; 42,85 m e azimuth plano 128°52’52” até o marco M-033, de coordenada N = 9.849.937,34m e E = 817.054,98m; 0,89 m e azimuth plano 126°21’26” até o marco M-034, de coordenada N = 9.849.936,81m e E = 817.055,70m; 33,45 m e azimuth plano 123°45’41” até o marco M-035, de coordenada N = 9.849.918,22m e E = 817.083,51m; 0,26 m e azimuth plano 125°32’16” até o marco M-036, de coordenada N = 9.849.918,07m e E = 817.083,72m; 38,53 m e azimuth plano 122°16’01” até o marco M-037, de coordenada N = 9.849.897,50m e E = 817.116,30m;